



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, VARRIÇÃO, ROÇADA, LAVAGENS E LIMPEZA PESADA DE PISO PAVER E PRÉDIOS PÚBLICOS EM ÁREAS DIVERSAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro, na cidade de São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo prefeito municipal, o Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**; e

CONTRATADA: LHW SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignes Magdalena Savaris Aiolfi, nº 23, Bairro Esperança, na cidade de São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.422.641/0001-59, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE WILTENBURG**.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a disposição do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que define que o Contratante está vinculado ao princípio da legalidade; Considerando que o representante da contratada, logrou êxito nas eleições 2024, para o cargo de vereador; Considerando que a Lei Orgânica do contratante, determina que é vedado ao vereador, desde a data da expedição do diploma, firmar ou manter contrato com o contratado, artigo 55, I, *a*; Considerando que pelo Juízo/Presidente da Junta da 49ª Zona Eleitoral de São Lourenço do Oeste/SC, restou definido que a proclamação/diplomação dos eleitos, ocorrerá em 18/12/2024, ato de apuração de eleição nº 11530, autos nº 0600126-36.2024.6.24.0049, publicado junto ao DJE/SC, em 28/10/2024; Considerando as disposições dos artigos 91, 124, II, 137, VIII, e 138, II, da lei federal nº 14.133/21; e Considerando as demais cláusulas do processo licitatório nº 67/2024, pregão nº 22/2024 e ata de registro nº 99/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este termo tem por objetivo de comum acordo entre as partes, pela rescisão/cancelamento total, da ata de registro de preço nº 99/2024, e que a mesma seja extinta/cancelada, sem nenhum ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ambas as partes, tem ciência de que a contratação nesta data, passa a perder todo seu efeito legal, e, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo.

São Domingos, SC, 16 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA – MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LHW SERVIÇOS GERAIS LTDA - LUIZ HENRIQUE WILTENBURG

VISTO/JURÍDICO: ELTON JOHN MARTINS DO PRADO - OAB/SC 42.539